



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 78/2024

Autoriza o poder executivo municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial com abertura de ficha ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recursos de excesso receita referente transferência especial/202439450003-coronel Crisóstomo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica do Município. FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO aprovou e eu sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2024, com recurso de excesso de receita, junto a Secretaria Municipal de Educação referente à transferência especial/202439450003-coronel Crisóstomo, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão cento e cinquenta mil) conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

02.07.00		Secretaria Municipal de Educação		
12.361.0009.P.A/C.0000		EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL		
3.3.90.30.00	1.706	Material de Consumo	A/C	R\$ 100.000,00
4.4.90.52.00	1.706	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 150.000,00
12.365.0009.P.A/C.0000		EMENDA PARLAMENTAR ESPECIAL		
3.3.90.30.00	1.706	Material de Consumo	A/C	R\$ 400.000,00
4.4.90.52.00	1.706	Equipamento e Material Permanente	A/C	R\$ 850.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos receita referente à transferência especial/202439450003-coronel Crisóstomo, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Conta Corrente	Valor da Receita
6672009-0	R\$ 1.500.000,00
Total	R\$ 1.500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 28 de junho de 2024.

MARINICE GRANEMANN
Prefeita Municipal

Av. XV de novembro, 930 Centro Telefone: (69) 3541-3583 - chefiagabinete.gm@hotmail.com
guajaramirim.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARINICE GRANEMANN, Prefeito(A)**, em 01/07/2024 às 09:09, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.guajaramirim.ro.gov.br, informando o ID **474107** e o código verificador **88161535**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 59	28/06/2024	474097

Referência: [Processo nº 57-87/2024](#).

Docto ID: 474107 v1